LEI Nº 2.293 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 384, quadra 021, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 384, quadra 021 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de IOLANDA DA SILVA LIMA, famecida/ em 23 de setembro de 1992.

Art. 2º - A família de IOLANDA DA SILVA LIMA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

2.293.

PROJETO N.º 18 / 92

Luciano Mafra

Publicado 17/09/92.

Jornal de Hoje.